



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.743, de 03 de julho de 2013.

**“Abre Crédito Suplementar,
aponta recurso”.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.486 de 27 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.3900000000 Outros Servicos De Terceiros-PJ.....R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 03 de julho de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 03/07/2013.